

**DECRETO-LEGISLATIVO Nº 537, DE 23 DE MARÇO DE 2022.**

Cria a “**Medalha Plínio Giometti**” aos empreendedores do Município de Sumaré, e dá outras providências.

Autor: **Vereador André da Farmácia.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ,**

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu promulgo o seguinte **Decreto-Legislativo:**

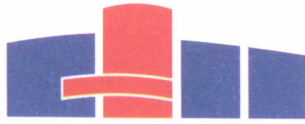
**Art. 1º** - Fica instituída a “Medalha Plínio Giometti”, homenagem a ser conferida anualmente pela Câmara Municipal os empreendedores que tenham se destacado no Município de Sumaré.

**Art. 2º** - A “Medalha Plínio Giometti” é uma promoção do Poder Legislativo e prestará homenagem aos indicados em Sessão Solene a ser realizada na mesma data de entrega do título de “Cidadão Sumareense”.

**Art. 3º** - A indicação dos homenageados será realizada pelos vereadores da Câmara Municipal de Sumaré com antecedência de 30 (trinta) dias da data da Sessão Solene.

**Art. 4º** - Os homenageados receberão a “Medalha Plínio Giometti” e Diploma durante a solenidade.





CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

**Art. 5º** - As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo onerarão as despesas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Sumaré, 23 de março de 2022.

**WILLIAN SOUZA**  
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 23 de março de 2022.

**CLODOVYL DOTA TELLES**  
Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos Legislativos